



Setor de Compras
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo nº 124/2026

1. DEMANDANTES

1.1. UNIDADE GESTORA

- Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

1.2. ÓRGÃOS

- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por finalidade a contratação de apresentação artística para a reinauguração do Teatro Municipal Ludovico Pórzio, prevista para o dia 08 de março de 2026, no Município de Pinheiro Machado/RS.

A entrega oficial de um espaço cultural restaurado e requalificado representa marco relevante para a política pública cultural do Município, constituindo momento simbólico de valorização da arte, da cultura e da participação comunitária. Nesse contexto, a realização de show musical integra a programação oficial do evento, contribuindo para ampliar o alcance social da inauguração e fortalecer o vínculo da população com o equipamento cultural recém-restaurado.

A contratação do show da artista Dani Vendramini justifica-se pela adequação do perfil artístico ao público local, pela relevância cultural da apresentação e pela viabilidade técnica de realização no espaço disponível, considerando as características do Teatro Municipal.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual do Município de Pinheiro Machado, referente ao exercício de 2026, instituído pelo Decreto Municipal nº 1.535/2025, estando, portanto, alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário da Administração Pública Municipal, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A artista Dani Vendramini é representada pela empresa 22.793.790 DANIEL SEIVA, inscrita no CNPJ nº 22.793.790/0001-42, responsável pela comercialização e execução dos shows.

A inviabilidade de competição decorre da natureza personalíssima da apresentação artística, sendo impossível a substituição por outro profissional sem descaracterizar o objeto pretendido.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação refere-se à realização de 01 (um) show musical para a reinauguração do Teatro Municipal Ludovico Pórzio, no dia 08 de março de 2026.

A execução será única, em data previamente definida, não havendo parcelamento do objeto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na proposta apresentada pelo representante da artista e na análise de documentos fiscais de apresentações similares, o valor estimado para a contratação é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

O valor mostra-se compatível com o praticado em apresentações de mesma natureza, duração e formato, conforme documentação juntada ao processo.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de serviço de natureza artística, caracterizado como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual e artística.

7.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A apresentação deverá ocorrer no dia 08/03/2026, no Teatro Municipal Ludovico Pórzio, no Município de Pinheiro Machado/RS, com duração aproximada de até 2h30min, no formato banda.

A contratada deverá comparecer com antecedência suficiente para passagem de som e ajustes técnicos necessários.

7.2. GARANTIA, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO

Não se aplica garantia ou manutenção, considerando tratar-se de apresentação artística de execução imediata e consumação instantânea.

7.3. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

A comprovação da capacidade técnica dar-se-á mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica que demonstrem a realização de shows compatíveis em características, porte e prazo com o objeto contratado.

Deverá ainda ser comprovada regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme documentos anexados ao processo.

7.4. VEDAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES

É vedada a subcontratação integral do objeto. A execução deverá ocorrer conforme proposta apresentada, respeitando o formato artístico contratado.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações interdependentes imprescindíveis à execução do objeto, sendo que eventuais estruturas de som, iluminação e apoio logístico serão organizadas pela Administração conforme planejamento próprio do evento.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de providências administrativas prévias adicionais, além da formalização contratual e emissão da respectiva nota de empenho.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se identificam impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação, tratando-se de evento cultural pontual realizado em espaço público já existente.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não é aplicável, pois o objeto consiste em apresentação artística única, indivisível e personalíssima, cuja divisão comprometeria a finalidade da contratação.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se promover evento cultural de relevante impacto social, fortalecendo a política pública cultural do Município, incentivando a participação da comunidade e valorizando o Teatro Municipal Ludovico Pórzio como espaço permanente de difusão artística.

A contratação contribuirá para a consolidação da agenda cultural municipal e para o estímulo ao acesso democrático à cultura.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação da artista Dani Vendramini, representada pela empresa 22.793.790 DANIEL SEIVA, para realização de show musical em formato banda, com duração de até 2h30min, no dia 08 de março de 2026, no Teatro Municipal Ludovico Pórzio.

A execução do objeto encerra-se com a realização da apresentação artística na data prevista, não havendo obrigações continuadas posteriores.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, OPINA-SE que a contratação é viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser analisada e autorizada pela autoridade competente.

Pinheiro Machado, 26 de fevereiro de 2026.

Raquel Garcia de Ávila
Agente Administrativo
Equipe de Planejamento de Compras
Mat. 64.663-6



15. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Na qualidade de autoridade competente, declaro que, após análise do presente Estudo Técnico Preliminar, considero a contratação proposta devidamente justificada e autorizo a continuidade do processo de contratação, com o prosseguimento das etapas necessárias, em conformidade com a legislação vigente e com as normas aplicáveis no âmbito do Município de Pinheiro Machado.

Pinheiro Machado, 26 de fevereiro de 2026.

Laura Ratto Finkler
Prefeita Municipal em Exercício
Matr. 64516-8



ANEXO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório tem o objetivo de demonstrar que os valores registrados na pesquisa de preços desta contratação estão compatíveis com valores praticados pelo mercado, nos termos do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.478, de 22 de julho de 2025.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 12 de fevereiro de 2026.

METODOLOGIA APLICADA: na presente cotação foi usado o MENOR PREÇO. Verificação da compatibilidade do valor proposto mediante análise de contratação similar comprovada por Nota Fiscal Eletrônica emitida pelo próprio fornecedor, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

FONTES DE PESQUISA:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por ofício, e-mail ou smartphone institucional, por escrito, com justificativa da escolha de fornecedores e validade máxima de até 6 (seis) meses de antecedência à data de divulgação do edital;

(x) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, nos termos da IN 65/2021 da SEGES/ME.

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

Foi analisada a NFS-e nº 109, emitida em 12/02/2026, referente à prestação de serviço de show em formato banda, com duração de até 2h30min, no valor de R\$ 9.000,00.

ANÁLISE DA PESQUISA:

O valor proposto para a apresentação no Município de Pinheiro Machado é equivalente ao praticado em evento similar realizado em outro município, demonstrando compatibilidade e razoabilidade do preço.

Considerando tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, em razão da natureza artística personalíssima do objeto, a pesquisa realizada atende aos parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, evidenciando que o preço encontra-se dentro da média praticada pelo fornecedor.

COMPROVAÇÕES:

Integram o processo administrativo:

- Nota Fiscal de Serviço Eletrônica nº 109;

Pinheiro Machado, RS, 26 de fevereiro de 2026.

Raquel Garcia de Ávila
Agente Administrativo
Equipe de Planejamento de Compras
Mat. 64.663-6

PROPOSTA PARA SHOW

Como solicitado, segue orçamento para apresentação musical no formato de BANDA.

Para apresentação musical no formato de BANDA, com duração de até 2h, do artista DANI VENDRAMINI e BANDA, de CPF: 925871600-06 e CNPJ: 22.793.790/0001-42, o valor do cachê é de R\$9.500,00 com o deslocamento e hospedagem inclusos. A alimentação para 6 pessoas por conta do contratante.

Esses são os dados da minha conta no Inter:

INTER – 077, CNPJ: 22.793.790/0001-42, Agência: 0001, Conta: 36536963-2

Telefone: 5199335-4287

E-mail: danivendraminioficial@gmail.com

O show ocorrerá na cidade de Pinheiro Machado - RS, no Teatro:, na data de 08/03/2026.

Previsão de horário de início do show à definir, com duração de até 2h (á definir) de apresentação.

Daniel Seiva (Dani Vendramini)

Documento assinado digitalmente
 DANIEL SEIVA
Data: 16/01/2026 16:41:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D699-AB26-3539-AD68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAQUEL GARCIA DE AVILA (CPF 022.XXX.XXX-88) em 26/02/2026 10:52:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LAURA RATTO FINKLER (CPF 011.XXX.XXX-02) em 26/02/2026 10:54:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheiomachado.1doc.com.br/verificacao/D699-AB26-3539-AD68>

Chave de Acesso da NFS-e

4314902222793790000142000000000010926026011016109

Número da NFS-e
109Competência da NFS-e
12/02/2026Data e Hora da emissão da NFS-e
12/02/2026 10:18:00Número da DPS
1Série da DPS
70000Data e Hora da emissão da DPS
12/02/2026 10:18:00

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

22.793.790/0001-42

Inscrição Municipal

-

Telefone

(51) 9335-4287

Nome / Nome Empresarial

22.793.790 DANIEL SEIVA

E-mail

DANVENDRAMINI@HOTMAIL.COM

Endereço

ATTILIO BETTIO, 33, HIPICA

Município

Porto Alegre - RS

CEP

91755-124

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

05.739.810/0001-88

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

CONDOMINIO HORIZONTAL DE LOTES ATLANTIDA ILHAS PARK

E-mail

-

Endereço

ATLANTIDA, 1500, ATLANTIDA

Município

Xangri-lá - RS

CEP

95588-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Xangri-lá - RS

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

serviços prestados show no formato de banda com duração de ate 2h e 30 min

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Xangri-lá - RS

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 9.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

Contribuição Previdenciária - Retida

-

Contribuições Sociais - Retidas

-

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

-

PIS - Débito Apuração Própria

-

COFINS - Débito Apuração Própria

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 9.000,00

Desconto Condicionado

-

Desconto Incondicionado

-

ISSQN Retido

-

Total das Retenções Federais

-

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 9.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: dani vendramini e banda